



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.982 /2022  
RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24 de novembro de 2022, às 08h00min.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 24 de novembro de 2022, às 09h00min.  
LOCAL: <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"  
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: [licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br); [compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br](mailto:compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo eventuais aquisições de materiais escolares e de escritório, destinado a atender as demandas do município de São Pedro Do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I.

**1.1.1** Fica reservado a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento), itens 12, 13, 20, 24, 50, 96, 104 e 106, do referido montante do objeto para as Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

**1.2.** O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

**1.3.** Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



**3.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**4.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.27.1.** no país;

**7.27.2.** por empresas brasileiras;

**7.27.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 REGULARIDADE CADASTRAL**

- 9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

### **9.3 REGULARIDADE FISCAL**

- 9.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 9.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 9.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- 9.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 9.3.1 e 9.3.3 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

## 9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- 9.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 9.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.5.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)
- 9.5.2 Declaração de Idoniedade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)
- 9.5.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);
- 9.5.4 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).
- 9.5.5 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO**.
- 9.5.6 Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)
- 9.5.7 Declaração que a empresaria não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

**9.4 OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional**

## 9.5 OUTROS DOCUMENTOS

Cédula de Identidade e CPF dos sócios

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS**

**14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência),** o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e conseqüente aceitação da proposta.

**14.2.** A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

## **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16 DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

**16.1.1.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**16.1.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**16.2.** A adjudicatária quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Rua Garcia Braga, nº 93, São Pedro do Turvo(SP), para assinar a Ata de Registro; ou, ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto o Contrato, através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

**16.2.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**16.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

**16.4.** A futura ata de registro terá a **vigência de 12 meses** a partir da data de sua assinatura.

**16.5.** O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**16.6.** Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

## **17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1** Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 05 (cinco) dias após a emissão das requisições e empenho feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



vencimento da Ata de Registro.

**17.2** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

**17.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6** Não mantiver a proposta;
- 18.1.7** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**18.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.4.2** Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**18.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**18.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**18.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**18.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 44.567.014/0001-67**



**18.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**18.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**18.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**19.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**19.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**19.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado", ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

**20.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**20.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**21.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, conforme artigo 34 do Decreto Municipal nº 4.853/2016 e alterações, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



**21.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**21.3.** O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que a Diretoria Municipal de Licitação e Compras não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

**21.4.** Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido

## **22 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 44.567.014/0001-67**



**22.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração de Habilitação
- ANEXO VII – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VIII – Declaração de Fatos impeditivos
- ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- ANEXO X – Declaração ME/EPP
- ANEXO XI – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XII – Declaração Vínculo
- ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro

São Pedro do Turvo, 08 de novembro de 2022.

**Marco Aurélio Oliveira Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

#### 1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo eventuais aquisições de materiais escolares e de escritório, destinado a atender as demandas do município de São Pedro Do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I, conforme especificações constantes do Anexo I.

#### 2 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 05 (cinco) dias após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

#### 3 – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

3.2 - Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

3.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

#### 4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	UN.	100	<b>AGENDA EXECUTIVA</b> - Agenda executiva/comercial do ano vigente; permanente; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950 g/m <sup>2</sup> ; revestida de couro sintético; folha pesando 75 g/m <sup>2</sup> , papel off set, 1 dia por página; na cor preta; com cordão separador de folhas (fitilho).	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
2	PCT.	50,00	<b>ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA</b> - Alfinete de cabeça bola colorida, tamanho do alfinete: 3,6 cm, composição: aço e plástico. pacote 40 alfinetes.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3	CX.	5,00	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0</b> - alfinete de segurança nº 0: 27,5 x 5 x 2mm. pacote ou caixa com 100 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
4	CX.	5,00	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1</b> - alfinete de segurança nº 1: 32,5 x 6 x 2mm. pacote ou caixa com 100 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



5	CX.	5,00	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2</b> - alfinete de segurança nº 2: 38 x 8 x 2mm. pacote ou caixa com 100 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
6	CX.	5,00	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 3</b> - alfinete de segurança nº 3: 45 x 7 x 2mm. pacote ou caixa com 100 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
7	CX.	30,00	<b>ALFINETE PARA MAPA</b> - alfinete para mapa tipo taça, colorido, pacote ou caixa com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
8	UN.	20,00	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - almofada para carimbo nº 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00. azul.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
9	UN.	20,00	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - almofada para carimbo nº 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00. preto.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
10	UN.	20,00	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - almofada para carimbo nº 3, com tampa plástica dimensões 6,7 x 11,00. vermelho.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
11	UN.	40,00	<b>APAGADOR PARA LOUSA</b> - feito em madeira mdf fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
12	UN.	100,00	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - Apagador para quadro branco, com suporte c/ estojo em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3mm na parte inferior, medindo: 55mm de largura x 160mm de comprimento.	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
13	UN.	500,00	<b>APONTADOR</b> - apontador para lápis simples sem depósito, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade.	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
14	UN.	800,00	<b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> - apontador para lápis jumbo com depósito, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
15	PCT	1.500,00	<b>BALÃO PARA DECORAÇÃO NÚMERO 07</b> - dimensões: 25 x 16.5 x 0.5 cm, pacote contendo 50 unidades, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
16	UN	200,00	<b>BARBANTE</b> - barbante composto de 85% algodão e 15% outras fibras, medindo 610mts, pesando 600gr,	ITEM PARA AMPLA





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			cores diversas, atendo a cor conforme solicitação.	CONCORRÊNCIA
17	UN.	50,00	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE FINO</b> – bastão de cola quente 7mm x 30 cm, a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
18	UN.	50,00	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO</b> – bastão de cola quente 11,2mm x 30 cm, a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxicos e transparentes, embalagem de 01 kg.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
19	UN.	150,00	<b>BLOCO DE NOTA ADESIVO</b> - bloco de notas adesivo, medida 38 x 50 mm, com 100 fls, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
20	UN.	150,00	<b>BLOCO DE NOTA ADESIVO</b> - bloco de notas adesivo, medida 76 x 76 mm, com 100 fls, cores diversas, atendo a cor conforme solicitação.	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
21	UN.	10,00	<b>BOBINA PARA CALCULADORA</b> - bobina para calculadora, dimensões 57mm x 30 metros.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
22	UN.	10,00	<b>BOBINA PARA CALCULADORA</b> - bobina para calculadora, dimensões 76mm x 30 metros.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
23	CX.	20,00	<b>BORRACHA BRANCA 20</b> - borracha branca r-20, macia, para lápis, medidas mínimas: 29mm largura x 42mm comprimento x 10mm espessura, caixa com 20 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
24	CX.	300,00	<b>BORRACHA BRANCA 40</b> - borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 23mm largura x 33mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades.	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
25	UN.	20,00	<b>BORRACHA PLÁSTICA</b> - borracha plástica para apagar escrita a lápis/ grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica ergonômica em ambos os lados, removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
26	UN.	50,00	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE 48FLS</b> - caderno espiral, capa dura, c/ pauta, 56g/m <sup>2</sup> , 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
27	UN.	50,00	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE 96FLS</b> - caderno espiral, capa dura, c/ pauta, 56g/m <sup>2</sup> , 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



28	UN.	50,00	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO 48FLS</b> - caderno espiral 1/4 capa dura, c/ pauta, 56g/m2, 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
29	UN.	50,00	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96FLS</b> - caderno espiral 1/4 capa dura, c/ pauta, 56g/m2, 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
30	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS AMARELO</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor amarelo, 56g/m2, 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
31	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS AZUL</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor azul, 56g/m2, 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
32	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS VERDE</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor verde, 56g/m2, 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
33	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS VERMELHO</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor vermelho, 56g/m2, 48fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
34	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS AMARELO</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor amarelo, 56g/m2, 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
35	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS AZUL</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor azul, 56g/m2, 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
36	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS VERDE</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor verde, 56g/m2, 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
37	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS VERMELHO</b> - caderno 1/4 capa dura, c/ pauta, margem, capa lisa cor vermelho, 56g/m2, 96fls.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
38	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS AMARELO</b> - caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor amarelo, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
39	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS AZUL</b> - caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor azul, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
40	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS VERDE</b> - caderno brochurão	ITEM PARA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			universitário, 48fls, costura, capa dura, cor verde, formato 200 mm x 275 mm.	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FLS VERMELHO</b> - caderno brochurão universitário, 48fls, costura, capa dura, cor vermelho, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
42	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS AMARELO</b> - caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor amarelo, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
43	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS AZUL</b> - caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor azul, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
44	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS VERDE</b> - caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor verde, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
45	UN.	1.000,00	<b>CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS VERMELHO</b> - caderno brochurão universitário, 96fls, costura, capa dura, cor vermelho, formato 200 mm x 275 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
46	UN.	1.000,00	<b>CADERNO CALIGRAFIA</b> - caderno caligrafia 48fls, medindo 202mmx140mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
47	UN.	1.000,00	<b>CADERNO CARTOGRAFIA 48FLS</b> - caderno cartografia com espiral, 48 fls, formato 275mmx200mm, capa e contra capa em papel duplex 225g/m2 e miolo em papel 56g/m2.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
48	UN.	1.000,00	<b>CADERNO CARTOGRAFIA 96FLS</b> - caderno cartografia com espiral, 96 fls, formato 275mmx200mm, capa e contra capa em papel duplex 225g/m2 e miolo em papel 56g/m2.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
49	UN.	300,00	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS GRANDE</b> - arquivo morto poliondas, material polipropileno 2,2mm, dimensões 380x175x300mm, cor azul	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
50	UN.	300,00	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS PEQUENO</b> - arquivo morto poliondas, material polipropileno 2,2mm, dimensões 350x135x250mm, cor azul	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
51	UN.	50,00	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL</b> - caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho	ITEM PARA AMPLA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			ofício proporciona arquivamento rápido de forma vertical, dupla articulável, cristal, medidas: 355 x 253.	CONCORRÊNCIA
52	UN.	100,00	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL</b> - caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício proporciona arquivamento rápido de forma vertical, tripla articulável, cristal, medidas: 355 x 253.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
53	UN.	120,00	<b>CALCULADORA</b> - calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, fonte de alimentação solar e bateria, visor inclinado e desligamento automático.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
54	UN	150,00	<b>CANETA CORRETIVA</b> – caneta corretiva contém 7ml de corretivo branco atóxico, ponta metálica.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
55	CX.	50,00	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL</b> – caneta esferográfica ponta fininha (0.7mm) de aço inoxidável com protetor de metal, escrita macia e sem falhas, caixa com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
56	CX.	150,00	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL</b> - caneta esferográfica cor azul, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
57	CX.	50,00	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM PRETA</b> - caneta esferográfica cor preta, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
58	CX.	120,00	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA</b> - caneta esferográfica cor vermelha, corpo cristal em resina termoplástica, sextavada, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm, 1ª qualidade, caixa com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
59	CX.	80,00	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - caneta marca texto cores variadas com ponta resistente e chanfradas, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, caixa com 12 unidades. Atendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
60	CX.	50,00	<b>CANETA RETROPROJETOR</b> - caneta p/ retroprojektor preta, vermelha e azul - marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e ao tempo	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			certificado ap de fórmula não tóxica, marcador ponta média de 2,0 mm, caixa com 12 unidades.	
61	PCT.	500,00	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES</b> - conjunto de canetas hidrográficas com 12 cores, tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas. 1ª qualidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
62	PCT.	100,00	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - material plástico polipropileno, comprimento 297mm, largura 210mm, capa inicial transparente e capa final preta aplicação encadernação, pacote com 100 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
63	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 1</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 8 x 31 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
64	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 2</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 8 x 28 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
65	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 2/0</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 11 x 32 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
66	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 3</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 6 x 24 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
67	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 3/0</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 11 x 36 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
68	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 4</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 6 x 20 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
69	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 4/0</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 13 x 40 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
70	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 5</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 5 x 13 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
71	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 6/0</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 18 x 47 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
72	CX.	20,00	<b>CLIPS N° 8/0</b> - clips em aço galvanizado, resistente a oxidação, medida 18 x 57 mm, caixa com 500g.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



73	UN.	600,00	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA P/ ARTESANATO N° 3</b> - adesivo instantâneo nº 3, alta viscosidade, a base de cianoacrilato, peso 50g, indicado para colagens aderindo borrachas, plásticos, metais e outros substratos, base química: etilcianoacrilato aparência (visual): líquido incolor a levemente amarelado viscosidade a 25 °c: 1400 a 1800 cps densidade a 25 °c: 1,04 a 1,06 g/ml.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
74	UN.	550,00	<b>COLA BASTÃO</b> - cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica. composição à base de água, polímero de n-vinilpirrolidona, frasco de 40g, tendo aparência como massa. adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. com selo de segurança do INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
75	UN.	120,00	<b>COLA BRANCA ESCOLAR GRANDE</b> - cola branca tubo de 1 kg, não tóxica, lavável, resina de p.v.a., certificado do INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
76	UN.	1200,00	<b>COLA BRANCA ESCOLAR</b> - cola branca 110g, não tóxica, lavável, resina de p.v.a., certificado do INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
77	UN.	550,00	<b>COLA GLITTER</b> - cola colorida com glitter, embalagem com 6 cores, tubos de 35g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso, com selo de segurança do INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
78	UN.	550,00	<b>COLA GLITTER</b> - cola colorida com glitter, tubos de 35g, com bico aplicador e cores com brilho intenso, com selo de segurança do INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
79	UN.	150,00	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - corretivo líquido branco - 18 ml fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel secagem rápida.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
80	UN.	500,00	<b>DIÁRIO DE CLASSE</b> - diário de classe bimestral unidade para usos em relatórios diários de escolas do estado de São Paulo, contendo capa do diário, curso e componentes curriculares, classe, nome dos alunos, frequência dos alunos, resumo do conteúdo programático e das atividades desenvolvidas, avaliação e papeleta, nome e assinatura do professor, dias letivos, acompanhamento e controle do rendimento escolar, generalidades e educação física, formato: 276 mm x 310 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
81	PCT.	5,00	<b>DVD</b> - dvd-r virgem, gravável, capacidade de armazenamento de 120min/4,7gb, velocidade:	ITEM PARA AMPLA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			8x/16x, embalagem contendo 50 unidades.	CONCORRÊNCIA
82	PCT.	50,00	<b>ELÁSTICO</b> - elástico látex especial amarelo (para dinheiro) nº18, pacote com 120 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
83	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
84	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
85	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
86	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 28 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
87	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 250 folhas (24kg / 75gr), utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 12 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
88	PCT.	15,00	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM</b> - espiral encadernação plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm, utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
89	UN.	150,00	<b>ESTILETE</b> - estilete largo confeccionado em plástico cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
90	UN.	120,00	<b>ETIQUETA</b> - etiqueta adesiva, material papel	ITEM PARA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			alcalino, corbranca, largura 25,40, comprimento 101,60, aplicação impressora laser e jato tinta, características adicionais auto-adesiva, folha com 20 etiquetas.	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	UN.	120,00	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - extrator grampo, material aço, tipo espátula.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
92	UN.	200,00	<b>FITA ADESIVA</b> - fita adesiva 12mm x 30m transparente de boa qualidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
93	UN	200,00	<b>FITA ADESIVA KRAFT</b> , medindo 50mm x 50m, na cor marrom.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
94	UN.	150,00	<b>FITA ADESIVA MARROM</b> - fita marrom 45mm x 45m boa qualidade	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
95	UN	100,00	<b>FITA CORRETIVA</b> , fita corretiva, 5mm x 5,5m, não atóxica, sem cheiro.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
96	UN.	150,00	<b>FITA CREPE</b> - fita crepe de 18 mm x 50m cor branca de boa qualidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
97	UN	100,00	<b>FITA DE CETIM 10 X 22MM</b> - fita cetim, medindo 10x22mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
98	UN	100,00	<b>FITA DE CETIM 7MM X 100M</b> - fita de cetim rolo de 100mts x 7mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
99	UN	100,00	<b>FITA DE CETIM 10 X 15MM</b> - medindo 10x15mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
100	UN	100,00	<b>FITA DE CETIM 10 X 38MM</b> - fita de cetim, medindo 10x38mm, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
101	UN.	50,00	<b>FITA DE DEMARCAÇÃO</b> - fita adesiva para demarcação de piso, cor vermelha e amarela 50 mm x 30 m.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
102	UN.	250,00	<b>FITA DE TNT</b> - Fita de TNT 20mm x 24m para finalização de embalagens, cores variadas,	ITEM EXCLUSIVO





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			atendendo a cor solicitada.	PARA ME/EPP/MEI
103	UN.	50,00	<b>FITA DUPLA FACE</b> - fita dupla face 12mmx30m boa qualidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
104	UN	100,00	<b>FITA DUPLA FACE</b> , fita dupla face medindo 48x30mm boa qualidade.	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
105	UN.	300,00	<b>FITILHO PLÁSTICO</b> - Fitolho plástico 5mm x 24m para finalização de embalagens, cores variadas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
106	PCT	20,00	<b>FOLHA ADESIVA A4 FOSCA</b> - folha adesiva a4 fosca pacote contendo 100unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
107	PCT.	15.000,00	<b>FOLHA E.V.A.</b> - folha de emborrachado e.v.a., tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele, embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
108	PCT.	7.500,00	<b>FOLHA E.V.A. ATOALHADO</b> - folha de emborrachado e.v.a. atoalhada, tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele, embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
109	PCT.	7.500,00	<b>FOLHA E.V.A. COM GLITTER</b> - folha de emborrachado e.v.a. com glitter, tamanho de 600x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde claro, azul claro, marrom, verde escuro, vermelho, azul escuro, pink, laranja, roxo, lilás e pele. embalagem com 10 unidades com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
110	CX.	500,00	<b>GIZ BRANCO</b> - giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação	ITEM PARA AMPLA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			dérmica. caixa com 50 palitos.	CONCORRÊNCIA
111	CX.	500,00	<b>GIZ COLORIDO</b> - giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. caixa com 50 palitos.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
112	PCT.	1.200,00	<b>GIZ DE CERA C/ 12</b> - giz de cera grosso, caixa com 12 cores, peso líquido de no mínimo 90g, não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos. composição: ceras e pigmentos, com selo de inmetro.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
113	UN.	150,00	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho do grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13, características adicionais: 62 medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
114	UN.	150,00	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho do grampo 26/6 características adicionais: medida aproximada da base 28cm, com depósito que comporte um pente de grampos inteiro.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
115	CX.	50,00	<b>GRAMPO Nº 23/13</b> - grampo para grampeador 23/13, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5.000.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
116	CX.	200,00	<b>GRAMPO Nº 26/6</b> - grampo para grampeador 26/6, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5.000.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
117	CX.	20,00	<b>GRAMPO TRILHO</b> - grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m, resistente a oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e possui alta durabilidade, embalagem: caixa de 50 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
118	PCT	50,00	<b>LAÇO FÁCIL 1,8 X 36CM</b> - laço fácil de presente, medindo 1,8x36cm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
119	PCT	50,00	<b>LAÇO FÁCIL 2,3 X 42CM</b> - laço fácil de presente, medindo 2,3x42cm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
120	PCT	50,00	<b>LAÇO FÁCIL 3,0 X 49CM</b> - laço fácil de presente, medindo 3x49cm, contendo 10 unidades, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



				CONCORRÊNCIA
121	CX.	1.500,00	<b>LÁPIS DE COR C/12</b> - lápis grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
122	CX.	600,00	<b>LÁPIS PRETO</b> - lápis preto nº 2, sextavado, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo fsc, não perecível, madeira 100% reflorestada. composição: material cerâmico, grafite e madeira sextavado. caixa com 144 unidades. produto com certificação INMETRO.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
123	UN.	60,00	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> - livro ata 100 fl, formato 202 mm x 300 mm, capa/contracapa papelão 770 grs, revestimento de papel 90 grs, plastificado, folhas internas: papel offset 56 grs, com 100m folhas pautadas e numeradas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
124	UN.	50,00	<b>LIVRO PONTO</b> - livro de capa dura, com 50 folhas no formato 215 x 315 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
125	UN.	10,00	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> – capa / contracapa: papelão 700 grs, revestido papel 90 grs plastificado, folha internas: papel offset 63 grs, formato 153mm x 216 mm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
126	CX	1.500,00	<b>MASSA DE MODELAR</b> - massa de modelar, caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. são obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal, "contém 06 unidades" no verso, "produto atóxico", composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do INMETRO deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
127	PCT	100,00	<b>PALITO DE SORVETE</b> – palito de sorvete pacote 50 unidades pontas arredondadas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
128	PCT.	50,00	<b>PAPEL ALMAÇO</b> - papel almaço com pauta e	ITEM PARA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			margem, papel nº 5, gramatura 56g/m2, pacote com 16 unidades.	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	PCT.	300,00	<b>PAPEL CANSON BRANCO</b> - papel canson, cor branco, formato a4, textura levemente granulada, atóxico, medidas 210 x 297mm, gramatura 140g/m <sup>2</sup> , pacote com 20 folhas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
130	PCT.	700,00	<b>PAPEL CANSON COLORIDO</b> - papel canson cores variadas, formato a4, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , não solta tinta, livre de ácido, gramatura 120 g/m2, tamanho do papel 210 x 297mm pacote com 15 folhas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
131	PCT.	700,00	<b>PAPEL CARTÃO</b> - papel cartão cores variadas, tamanho 48x66cm, gramatura 200g, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
132	PCT..	500,00	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO</b> - papel cartão fosco 50x70cm com gramatura 240g/m, nas cores preto e vermelho.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
133	PCT.	700,00	<b>PAPEL CARTOLINA BRANCO</b> - cartolina branca, tamanho 50x66, gramatura 120g/m2, pacote com 10 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
134	PCT.	700,00	<b>PAPEL CARTOLINA COLORIDO</b> - cartolina cores variadas, tamanho 50x66, gramatura 120g/m2, pacote com 10 unidades, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
135	UN.	1.000,00	<b>PAPEL COLOR SET</b> - papel color set, cor variadas, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 110 g/m2, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
136	UN	500,00	<b>PAPEL CREPOM</b> - papel crepom com fino acabamento, medindo 48,0 cm. x 2,0 mts, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
137	UN	500,00	<b>PAPEL DE SEDA</b> - papel de seda, gramatura de 18 a 25 g/m <sup>2</sup> , medindo 48x60cm, cores diversas, atendendo a cor solicitada.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
138	PCT	50,00	<b>PAPEL FOTO</b> - papel foto adesivo, tamanho a4, gramatura 210g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 50 folhas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
139	PCT.	50,00	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> - papel fosco 108 g/m <sup>2</sup> , super branco, secagem instantânea, resistente à água, resolução de até 5760 dpi, dimensões a4 - 21cm x 29,7 cm, pacote com 100un.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
140	PCT.	50,00	<b>PAPEL KRAFT-</b> papel kraft pardo, material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 96 cm,	ITEM PARA AMPLA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			largura 66 cm, cor natural, tratamento diferenciado, aplicabilidade decreto 7174, aplicabilidade margem de preferência não, pacote com 100un.	CONCORRÊNCIA
141	PCT.	60,00	<b>PAPEL PARA FLIP-CHART</b> - papel para flip-chart, cor branca, tipo papel sulfite, para ser utilizada em cavalete, gramatura mínima: 72mg/m <sup>2</sup> , pacote com 100un.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
142	UN	100	<b>PAPEL PARA PRESENTE</b> – Papel para presente em bobina medindo 60cm por 200m de comprimento confeccionado em papel couche 80g, cores variadas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
143	UN	500,00	<b>PAPEL PLASTICO AUTOADESIVO</b> - papel contact (autoadesivo), formato: 25 m x 45 cm, composição: laminado de pvc autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
144	PCT.	100,00	<b>PAPEL SULFITE A4 COLORIDO</b> - papel sulfite, pacote c/ 100 folhas, cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO E CERFLOR OU FSC.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
145	CX.	1.000,00	<b>PAPEL SULFITE A4 RESMA</b> - papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 x 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas e embalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. largura 210 mm (- 1 mm; + 2 mm) altura 297 mm (- 1 mm; + 2 mm) gramatura 75 g/m <sup>2</sup> (± 4%) cor branco.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
146	PCT.	50,00	<b>PAPEL VERGE</b> - papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297 x 210)mm; pesando 120g/m <sup>2</sup> ; na cor palha. pacote com 50 unid.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
147	UN.	1.000,00	<b>PASTA ABA</b> - pasta aba elástica fina, especificação: pvc transparente, tamanho ofício fina.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
148	UN.	300,00	<b>PASTA AZ</b> - pasta az (registrador), material da capa em papelão prensado, revestimento interno e externo em polipropileno resistente, na cor preta, com visor (porta etiqueta), <b>LOMBADA LARGA</b> , tamanho ofício e dorso 73 mm, material fixador, sendo todos em metal cromado: alavanca, presilha	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			com mecanismo de alta precisão, sulco, trava de fechamento na capa e cantoneiras de proteção também em metal.	
149	UN.	300,00	<b>PASTA AZ</b> - ( registrador) material da capa em papelão prensado, revestimento interno e externo em polipropileno resistente, na cor preta, com visor (porta etiqueta), <b>LOMBADA ESTREITA</b> , tamanho ofício e dorso 73 mm, material fixador, sendo todos em metal cromado: alavanca, presilha com mecanismo de alta precisão, sulco, trava de fechamento na capa e cantoneiras de proteção também em metal.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
150	UN.	400,00	<b>PASTA CATALADO</b> - pasta catálogo com 10 plásticos, capa em pvc laminado, formato ofício, sem visor 04 colchetes.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
151	PCT.	100,00	<b>PASTA L</b> - Pasta plástica em L pp 0,15 mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, dimensão: 310 x 220 mm, formato A4. Pacote com 10 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
152	UN.	1.000,00	<b>PASTA PLÁSTICA COM ABA</b> - ilhoses de metal e elástico, no tamanho ofício, lombada de 30mm, diversas cores, de polipropileno.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
153	UN.	100,00	<b>PASTA PLASTICA COM TRILHO LISA VPM-</b> com grampo (trilho romeu/julieta), espessura 0,35mm, dimensões 245 largura x 340 altura mm, cores diversas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
154	UN.	100,00	<b>PASTA POLIONDAS</b> - tamanho ofício, cores diversas, c/dorso de 40 mm, c/elástico	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
155	UN.	50,00	<b>PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES</b> - dimensões de 240 x 330 mm, com 12 divisórias, feita de polipropileno, transparente e fechamento com elástico.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
156	UN.	50,00	<b>PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES</b> - medida 385 x 273, em polipropileno, transparente e fechamento com elástico.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
157	CX	100,00	<b>PASTA SUSPENSA</b> - pasta suspensa, haste e grampo de plástica pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorização de espessura de 0,50mm, plastificada, gramatura: 538 a 580 g/m , dimensões 361 x 240 mm, cor castanha, com prendedor e suporte de plástico, com visor e etiqueta, Caixa de 50unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



158	UN.	100,00	<b>PEN DRIVE</b> - 32 GB, USB 2.0 flash drive. taxa de leitura de até 6mb/s e taxa de gravação de até 3mb/s. conector USB protegido.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
159	CX.	50,00	<b>PERCEVEJO</b> REFORÇADO LATONADO CX C/ 100 UND	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
160	UN.	50,00	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - 2 furos 30 folhas - especificação: em estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava, diâmetro do furo: 6mm, com capacidade: 30 folhas	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
161	PCT.	200,00	<b>PILHA AAA</b> - alcalina palito - cartela com 04 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
162	PCT.	500,00	<b>PILHA ALCALINA AA</b> - pilha alcalina AA, ultra longa duração, embalagem c/04 unidades.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
163	UN	50,00	<b>PINCEL ATÔMICO PERMANENTE</b> - pincel atômico permanente, ponta 2mm, na cor preta.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
164	UN.	250,00	<b>PINCEL DE QUADRO BRANCO</b> - marcador especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial que apaga facilmente e não mancha o quadro, refil e ponta substituível, cor azul.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
165	UN.	100,00	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA</b> - Especificação pistola cola quente bivolt, potência 15 watts, refil grosso.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
166	UN.	100,00	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA</b> - especificação: pistola cola quente bivolt, potência 15watts, refil fino.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
167	CX.	100,00	<b>PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO</b> - com 4 furos, tamanho 240 x 330 mm, médio, caixa com 100 unidades, 1ª linha.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
168	UN.	20,00	<b>PORTA CANETA EM ACRILICO</b> - produto durável e resistente , design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
169	UN.	20,00	<b>PORTA CARTÃO</b> - porta cartão de visita 80 cartões.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



170	UN.	200,00	<b>PRANCHETA EM MADEIRA</b> - especificação: para anotações, tamanho ofício, com prendedor metálico niquelado.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
171	UN.	20,00	<b>QUADRO DE AVISO</b> - em cortiça, medindo 1,20m x 0,90m, com bordas em madeira.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
172	UN.	1.500,00	<b>RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM</b> - régua plástica transparente 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
173	UN.	100,00	<b>RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 CM</b> - régua plástica transparente 20 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
174	PCT	20,00	<b>SACO DE PRESENTE 25 X 37CM</b> - saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 25x37cm, cores diversas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
175	PCT	20,00	<b>SACO DE PRESENTE 30 X 44CM</b> - saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 30x44cm, cores diversas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
176	PCT	20,00	<b>SACO DE PRESENTE 50 X 70CM</b> - saco de presente, contendo 50 unidades, medindo 50x70, cores diversas.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
177	UN.	500,00	<b>TECIDO TIPO TNT</b> - Tecido tipo TNT 100% polipropileno, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros, medindo aproximadamente 1,40 metros de altura, cores variadas atendendo conforme a solicitação da cor.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
178	UN.	1.500,00	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço galvanizado, cabo plástico com cores variadas, medindo 13 cm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
179	UN.	150,00	<b>TESOURA MULTIUSO 21 CM</b> - especificação: tesoura multiuso, linha escritório, com lâmina em aço inox, cabo anatômico revestido em resina, medindo 21 cm.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
180	UN.	500,00	<b>TINTA GUACHE CAIXA COM 6</b> - cores Tinta guache caixa com 6 cores atóxico contendo volume mínimo de 15ml cada frasco composta de resina água pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plástico contendo 15ml cada frasco INMETRO CONFORME NBR.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



181	UN.	1.000,00	<b>TINTA GUACHE DE 250 ML</b> - tinta guache de 250 ml cores variadas, atóxica; solúvel em água.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
182	UN.	30,00	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - tinta para carimbo automático cor preta, 40ml - especificação: tinta a base de água. 1ª qualidade.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
183	UN.	20,00	<b>CANETA FIXA COM CORRENTE</b> - caneta em alumínio tubular polido, acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm, com base para fixação.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
184	UN.	500,00	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA P/ ARTESANATO N° 2</b> - adesivo instantâneo nº 2, média viscosidade, a base de cianoacrilato, peso 50g, indicado para colagens borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e viton, base química: etilcianoacrilato, aparência (visual): líquido incolor a levemente amarelado, viscosidade a 25 °c: 80 a 120 cps, densidade a 25 °c: 1,04 a 1,06 g/ml.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

## **5 – OBSERVAÇÕES**

**5.1.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

**5.2.** A entrega da amostra, deveser realizada no Centro de Saúde Local, localizado na Av. Sebastião Teixeira Coelho, 65, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051, em até 05 dias úteis após a adjudicação por parte do pregoeiro. Encerrado o prazo a empresa que não entregar as amostras estará automaticamente desclassificada.

Município de São Pedro do Turvo, 08 de novembro de 2022.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2022.

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo  
Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro - São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039  
A/C Setor de Licitação

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- g) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

###### 1.2.2 REGULARIDADE CADASTRAL

###### 1.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

###### 1.2.3 REGULARIDADE FISCAL

1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.2.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

1.2.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

1.2.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 1.2.3.1 e 1.2.3.3 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

###### 1.2.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

###### 1.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.2.5.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)

1.2.5.2 Declaração de Idoneidade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)

1.2.5.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

**1.2.5.4** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).

**1.2.5.5** Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO.**

**1.2.5.6** Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)

**1.2.5.7** Declaração que a empresanão possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

**OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional**

## 1.2.6 OUTROS DOCUMENTOS

### 1.2.6.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 30 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO VI

### MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

**Objeto** A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

### DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

## DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO XI

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

### DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

\_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de São Pedro do Turvo, não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Trovo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO XIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2022 Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 024/2022

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2022, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_, representada por seu Representante \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade -RG nº. \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 024/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 024/2022:

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deveser realizada em local indicado pelo requisitante, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (     ), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

## CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

## CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // \_.

## CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

## **CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO**

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de ..... de 2022.

---

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares e de escritório, destinado a atender as demandas do município de São Pedro Do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I, de acordo com o termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



---

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_